



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Prefeitura Municipal de Cabedelo(PB)

Do Dia 28 / 04 / 2026  
*Jeremias M. A. D. Silva*  
VISTO

Lei nº 2.668

Autoria: Vereador José Pereira

De 27 de abril de 2026.

**RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ACADEMIA DA  
MULHER CABEDELENSE DE  
LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS  
LITORÂNEA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia da Mulher Cabedelense de Letras, Artes e Ciências Litorânea, sob o CNPJ nº 57.353.019/0001-39, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

**JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**  
Prefeito Interino